



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.086 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais, de crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

06.02.08.122.0903.4.0504-33903900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 2.400.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do “Superávit Financeiro” apurado no exercício de 2014, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal